



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



CONVITE Nº 002/2020/DETRAN

PROCESSO Nº 31/700.277/2020

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS - devidamente autorizado pela Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, por seu Diretor-Presidente, torna público que fará realizar a presente licitação na modalidade de **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e condições que estabelece este instrumento.

1. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para obra de restauração do pavimento asfáltico das vias das áreas de exames cat. A e cat. B, da minicidade e sinalização de áreas recapeadas.

1.1. As obras, objeto deste Convite, serão realizadas na Sede do DETRAN, localizada na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, em Campo Grande/MS.

DO LOCAL DA REALIZAÇÃO: Será realizada na Diretoria da Presidência, localizada na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 9, Campo Grande/MS.

3. DA DATA E HORÁRIO: Os documentos de habilitação e propostas, acondicionados em invólucros distintos e devidamente fechados e numerados, deverão ser entregues no Setor de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 15, Campo Grande/MS até a data e horário local abaixo estabelecidos, quando serão abertos pela comissão responsável.

DIA	MÊS	ANO	HORA
09	03	2020	08:30

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas e as que, manifestando interesse, estejam devidamente cadastradas junto a AGESUL, nas condições que estabelece este convite, até o dia **06/03/2020**.

4.1. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que declarem tal condição, farão jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. A empresa interessada na participação desta licitação poderá, através de preposto devidamente credenciado, conhecer dos locais onde serão realizadas as obras, inteirando-se suficientemente da natureza, vulto e todas as condições que envolvem a execução das mesmas. O fato da concorrente não se inteirar devidamente de todos os detalhes e condições, não será posteriormente motivo de qualquer reclamação a respeito, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais das obras.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



4.2.1. A vistoria propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

4.2.1.1. Caso haja opção pela vistoria, deverá ser previamente agendada e limitada a uma única licitante por data, no horário das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, pelos telefones (67) 3368-0249/0238, falar com João Neves Chamorro ou Maria Moura Borba de Oliveira.

4.2.2. Caso a licitante realize ou não a vistoria, deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, Declaração de Vistoria ou Renúncia (conforme **Anexo II**).

5. DOS ANEXOS: Fazem parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição, os anexos elencados neste item, a saber:

- Anexo I – Declaração de Recebimento dos Anexos;
- Anexo II – Declaração de Vistoria ou Renúncia;
- Anexo III – Declaração de sujeição aos termos do convite e à legislação complementar;
- Anexo IV – Dados do participante;
- Anexo V – Declaração submetendo-se as Normas de Segurança do Trabalho.
- Anexo VI – Demonstração do BDI;
- Anexo VII – Minuta da ordem de execução de serviços;
- Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- Anexo IX – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo X - Planilha Orçamentária;
- Anexo XI – Composição Unitária da Planilha Orçamentária

6. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O invólucro entregue na condição do item 3 acima, contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, deverão ser apresentados em uma via original ou cópia, estando o invólucro identificado como de “Nº 01” e intitulado “**DOCUMENTAÇÃO**”. A documentação, quando apresentada em cópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por funcionário do DETRAN, desde que solicitado até 48 horas anteriores à abertura e com as taxas devidamente recolhidas.

6.2 Os documentos de que trata o subitem anterior deverão estar com todas as folhas numeradas no molde parcial/total, devidamente agrupada na ordem deste convite, contendo a rubrica do responsável em todas as folhas, devendo a última, quando for o caso, estar devidamente assinada.

6.3 Todos os requisitos exigidos neste instrumento deverão ser atendidos, devendo os anexos ser utilizados sem alteração de seus termos, sob pena de inabilitação ou desclassificação.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



6.4 As empresas que participarão da presente licitação, na condição de **Convidadas**, deverão apresentar dentro do invólucro de **N. 01** os seguintes documentos:

6.4.1 Declaração que recebeu todos os anexos que compõem o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, conforme **Anexo I**.

6.4.2 Declaração da licitante, nos termos do **Anexo II**, de que seu Preposto OU seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento da forma como serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução dos mesmos.

6.4.3 Declaração conforme **Anexo III**, de sujeição aos termos deste Convite e à Legislação Complementar, de acordo com as declarações respectivas.

6.4.4 Certidão atual de registro da empresa junto ao CREA e/ou CAU, referido documento, deverá indicar que o responsável técnico, indicado no **Anexo III**, letra "j", está habilitado para executar os serviços objeto deste Convite.

6.4.5 Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS).

6.4.6 Certidão de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º/5/43.

6.4.8 Certidão Negativa de falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede, da pessoa jurídica, em plena validade.

6.4.9 As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93.

6.4.10. Apresentação do **Anexo V**, submetendo-se as Normas de Segurança do Trabalho.

6.4.11 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) O prazo para normalização da regularidade fiscal e trabalhista de que trata a alínea “a” não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

c) Não havendo a regularização da documentação fiscal, no prazo previsto na alínea “a” ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar, se for o caso, a licitação.

d) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente, em plena validade, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

6.5 A empresa que, embora não convidada, manifeste seu interesse em participar da presente licitação, nos termos da Lei que rege este procedimento, deverá apresentar os documentos elencados nos subitens **6.4.1** ao **6.4.9** acima, bem como cópia do certificado de inscrição no cadastro da **AGESUL**, em plena validade, com classificação na atividade abaixo:

Atividade	Categoria	Obra	Grupo
Restauração	G e I	Pavimentação e Obras Complementares	I

6.6 Será exigido que a empresa participante, convidada ou não, comprove sua experiência, apresentando atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados:

6.6.1 Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como co-responsável, desde que comprovada sua experiência.

6.6.2 Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência deste subitem.

6.7. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no CREA/CAU - MS, nas condições da resolução n. 413/97 CONFEA, bem como do seu responsável técnico.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



6.8 Qualquer certidão apresentada, que não conste expressamente seu prazo de validade, será considerada válida por 30 (trinta) dias, contado da sua emissão.

6.9 A certidão de que trata o subitem **6.4.4** poderá ser substituída pela cópia do certificado de inscrição cadastral junto a **AGESUL**, desde que em plena validade.

6.10 As certidões emitidas pela *Internet*, serão tidas como suficientes à comprovação da regularidade declarada, respondendo a empresa pela sua autenticidade e veracidade.

7. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser entregue nas condições do item 3, em um invólucro identificado com a numeração “**Nº 02**” e intitulado “**PROPOSTA**”, em uma (1) via em original, fazendo acompanhar ainda:

- a) **ANEXO IV**, devidamente preenchido em todos os seus itens.
- b) Da Planilha de Orçamento impressa contendo as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais, total geral e resumo geral.
- c) Cronograma Físico-Financeiro para execução do serviço, nos moldes do que acompanha o Convite, obedecido ao que estabelece o subitem 10.6.
- d) Apresentação do ANEXO VI, devidamente preenchido, ficando definido que nenhum dos valores e/ou percentuais constante do mesmo poderão ser ultrapassados, sob pena de desclassificação.
- e) Planilha contendo a composição unitária de todos os preços que compõem sua proposta, devendo ser utilizado o mesmo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) unitário para todos os itens, não podendo a composição do BDI ultrapassar o percentual estipulado de 28,17% (vinte e oito vírgula dezessete por cento). Os licitantes deverão utilizar como parâmetro as composições unitárias elaboradas pela administração, ou seja, a composição aberta com insumos e mão de obra (conforme **Anexo X**). Referida composição deverá ser emitida na mesma ordem em que se encontra a planilha de preço proposto, sob pena de desclassificação.

7.2 Nas declarações a serem apresentadas pelas empresas licitantes, conforme **Anexos do Convite**, deve constar o logotipo da respectiva empresa licitante, sem o timbre oficial do **DETRAN**.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Poderá a Comissão decidir pelo julgamento das propostas na reunião de abertura da presente licitação, citada no item 3 deste convite, ou em reunião reservada, hipótese em que, o resultado será conhecido por meio do Aviso de Resultado que será exposto no Quadro de avisos do **DETRAN**.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



8.2 A Comissão de licitação poderá classificar propostas que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos ao **DETRAN** e/ou aos concorrentes.

8.3 O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado à mão e com tinta, mantendo-se o preço unitário e quantidades oferecidas, prevalecendo para todos os efeitos, o produto correto encontrado, fazendo constar da ata de julgamento tais ocorrências.

8.4 Para efeito de julgamento das propostas, será levado em consideração o **menor preço global** proposto.

8.5 Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente, as propostas que:

a) Não atenderem as exigências legais formais e regulamentares da presente licitação, observado o subitem 8.2.

b) Se mostrarem com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

§ 1º Consideram-se preços excessivos, todos aqueles, unitários ou globais/totais que excedam os orçados pelo **DETRAN** e constantes dos anexos que compõem este convite.

§ 2º Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas não desclassificadas na forma do parágrafo anterior, cujos valores sejam superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

§ 3º Nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 48, da Lei Federal n. 8.666/93, quando todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

8.6 Ocorrendo a apresentação do **ANEXO VI** com cálculos incorretos, inclusão ou exclusão de itens que diferenciem dos apresentados no referido anexo, a proposta será igualmente desclassificada. Mesma situação ocorrerá com a proposta que apresentar preços diferenciados para itens com especificações idênticas, ou quando o ISSQN for superior ao estabelecido neste Edital.

8.7 Será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, como critério de desempate, atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

§1º Após a abertura dos envelopes de Proposta, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por a





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10%(dez por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-à da seguinte forma:

I - ocorrendo empate a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que a nova planilha com a composição dos preços seja entregue no SELIC (Setor de Licitação), bloco 15, na Sede do DETRAN, saída para Rochedo, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da manifestação do representante da licitante interessada.

II – caso a ME ou EPP não apresente proposta com preço inferior, na forma do inciso I ou não esteja habilitada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

§2º no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no §1º, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§3º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§4º O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8 Em caso de absoluta igualdade entre propostas de dois ou mais licitantes, proceder-se-á ao desempate na forma de **SORTEIO**, observado o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal n. 8.666/93, na forma de sorteio.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR E REAJUSTAMENTO

9.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão à conta da Dotação Orçamentária assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	06.181.2047.3116.0001	44905191	0240000000

9.2 O valor máximo admitido pelo **DETRAN**, para a proposta da licitante, está fixado em **R\$ 328.695,45 (trezentos e vinte e oito mil, seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

9.3 **DO REAJUSTAMENTO:** No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial do DETRAN, o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do DETRAN.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



10. DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, PRAZO E RESCISÃO.

10.1 A execução do objeto desta licitação será formalizada mediante instrumento hábil de acordo de vontades, sob a forma de Ordem de Execução de Serviço, nos moldes do **ANEXO VII**, gerando obrigação e direito entre as partes, em conformidade com o artigo 62, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento, com exceção da contagem do prazo de vigência do contrato, para execução do objeto, que deverá seguir o disposto no subitem 10.6.

10.3 O **DETRAN** convocará a adjudicada para assinar e receber a Ordem de Execução de Serviço, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.3.1 É facultado ao **DETRAN**, quando o convocado não comparecer para assinar e receber a Ordem de Execução de Serviço, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.3.2 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.4 A empresa vencedora do certame, para assinatura e recebimento da Ordem de Execução de Serviço, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra, devidamente formalizados.
- d) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

10.5 O prazo de início dos serviços será de até **05 (cinco)** dias, após o recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

10.6 O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de assinatura e recebimento da Ordem de Execução de Serviço.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



10.7 A contratada fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições ajustadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.8 As alterações do valor, estabelecidas por meio da Ordem de Execução de Serviço, decorrente de modificações de quantitativos previstos, revisões de preços bem como a prorrogação de prazos serão formalizadas por instrumento competente, os quais deverão ser aprovados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

10.9 A Ordem de Execução de Serviço poderá ser rescindida por ato unilateral ou amigável, desde que amparado nas hipóteses previstas na lei que rege este procedimento.

10.10 A rescisão por ato unilateral, ocorrerá nas circunstâncias elencadas nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.11 No caso de rescisão unilateral, por inadimplemento da contratada, a mesma poderá receber o valor dos serviços executados, ressalvando a hipótese de eventuais perdas e danos impostos ao **DETRAN**, decorrentes de atos ou omissões da contratada.

Parágrafo Único: Ocorrendo hipótese prevista na parte final deste subitem o **DETRAN** fica autorizado a reter valores devidos à contratada, conforme estabelece o inciso IV, do artigo 80 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.12 É vedado à contratada subempreitar ou ceder o contrato, sem estar expressamente autorizada pelo Diretor Presidente do **DETRAN**, sob pena de nulidade do ato, caracterizando infração, com aplicação das penalidades cabíveis.

10.13 Ocorrendo a subempreita, devidamente autorizada, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação ao **DETRAN** como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade do serviço.

10.13.1 – essa transação, devidamente autorizada, não gera entre o DETRAN e a subcontratada qualquer vínculo, à exceção da responsabilidade constante no item anterior.

10.13.2 Na ocorrência de subempreita, a contratada poderá autorizar o DETRAN, mediante declaração expressa, a creditar diretamente a subcontratada o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade, exclusiva, da contratante a emissão das notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

10.13.3 A autorização deve acompanhar cada nota fiscal emitida pela contratante, ficando definido que, na ausência da autorização, os valores devidos pela medição, no período correspondente serão pagos na conta corrente indicada pela contratante em sua proposta.

11. DA NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



11.1 As normas, manuais, instruções e especificações vigentes da ABNT e AGESUL deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, com a respectiva justificativa, será primeiramente submetida à consideração do DETRAN, a quem caberá decidir a sistemática a ser adotada.

11.2 Não caberá a contratada, quando da execução do objeto, qualquer tipo de reclamação a respeito dos detalhes e condições do local onde será realizada o serviço.

11.3 Todo o pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

11.4 Qualquer operário ou empregado da contratada, que, na opinião da comissão de fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada deverá, mediante solicitação por escrito da própria Comissão, ser afastado imediatamente pela contratada.

11.5 Todos os equipamentos utilizados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não adequado.

11.6 A utilização adequada de sinalização nos locais de realização dos serviços, durante o período de execução, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

11.7 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao **DETRAN** ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante no item 11.6 acima.

11.8 A contratada terá responsabilidade exclusiva sobre a segurança e assistência de seus empregados, cumprindo no que couber as exigências da Lei Federal n. 6.514 de 22.12.1977 e suas Normas Regulamentadoras (NR).

11.9 Os serviços serão considerados concluídos somente após a execução total, inclusive quanto as correções e/ou acertos que a comissão de fiscalização julgar necessários.

11.10 A prerrogativa que tem o **DETRAN** em acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, não eximirá a contratada de ser responsabilizada por danos causados direta ou indiretamente ao **DETRAN** ou a terceiros, motivados por sua culpa ou dolo, ou ainda pela falta de recolhimentos fiscais, trabalhistas ou previdenciários decorrentes do instrumento a ser formalizado.

12. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos devidos à contratada, por serviços realizados, serão efetuados por meio de depósito em conta corrente, de acordo com o SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças), e a





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



cada pagamento efetuado corresponderá uma medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN**, atendendo ainda, às seguintes exigências:

- a) Os serviços serão medidos em períodos de 30 (trinta) dias, por comissão de fiscalização designada pelo DETRAN, exceto a primeira medição, medição única ou final.
- b) Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do Boletim de Preços da AGESUL; caso o boletim não disponha de custo de alguns dos serviços, os mesmos serão estabelecidos mediante consenso das partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas no instrumento de contrato.
- c) Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da apresentação da proposta, deverá ser justificado pela comissão de fiscalização e autorizado pelo Diretor-Presidente, para celebração de Termo Aditivo ao correspondente instrumento.
- d) Os pagamentos dos serviços efetivamente executados pela contratada, correspondentes às medições, serão efetivados mediante a apresentação correspondente da fatura, na forma regulamentar.
- e) Poderá o **DETRAN** sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos serviços, bem como quando a contratada deixar de cumprir orientações técnicas determinadas pela comissão de fiscalização.
- f) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:
 - Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal.
 - Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físicos Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 Os serviços serão recebidos pela comissão de fiscalização, mediante Termo de Recebimento; primeiro Provisoriamente, o qual será precedido da medição Final ou Única; depois, Definitivamente,





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos estabelecidos no ato convocatório e na Ordem de Execução de Serviço, prevalecendo ainda à responsabilidade da contratada por quaisquer danos verificados na obra ou junto a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

13.2 O prazo para recebimento definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados do término do serviço, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela comissão fiscalização e ratificados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

13.3 A comissão de fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço se em desacordo com a Ordem de Execução de Serviço e condições deste Convite.

13.4 O Termo de Recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a contratada das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro, bem como no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

14. DAS SANÇÕES

14.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

14.1.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

14.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

14.2.1 Advertência por escrito;

14.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

14.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

14.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

14.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

14.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos que se fizerem necessários, diante dos atos praticados no decorrer do procedimento licitatório, deverão ser interpostos perante a Comissão de Licitação, conforme estabelecido no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica a contratada obrigada a colocar à disposição da comissão de fiscalização do **DETRAN**, todos os instrumentos, instalações e equipamentos necessários ao perfeito desempenho das atividades.

16.2 Os interessados que tiverem dúvidas quanto à interpretação deste instrumento, serão atendidos pela Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN, situada na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 3 – CEP 79114-901, Campo Grande – Mato





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Grosso do Sul, telefone: 3368-0238, no horário normal de expediente das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30.

16.3 Ao Diretor-Presidente do **DETRAN** fica reservado o direito de revogar esta licitação em caso de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros nos termos do "caput", do artigo 49, da Lei Federal n. 8.666/93.

16.4 Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde o serviço será executado, acerca de percentual superior ao máximo admitido no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a empresa contratada ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do remanescente, diretamente perante a municipalidade, sem direito a ressarcimento da diferença apurada por parte desta Contratante.

Campo Grande (MS), 02 de março de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente do DETRAN/MS





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO I

Convite n. 002/2020

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que recebeu todos os anexos que compõe o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, que assim constam:

ANEXOS	ESPECIFICAÇÃO (CONTEÚDO)
II	DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA
III	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
IV	DADOS DO PARTICIPANTE
V	DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VI	DEMONSTRAÇÃO DO BDI
VII	MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
VIII	MEMORIAL DESCRITIVO
IX	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
X	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
XI	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Campo Grande/MS, ___ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO II

Convite n. 002/2020

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Objeto: obra de restauração do pavimento asfáltico das vias das áreas de exames cat. A e cat. B, da minicidade e sinalização de áreas recapeadas.

Declaramos para fins de participação na presente licitação, que o nosso Preposto Sr _____ (nome do preposto) _____, portador do CPF nº _____, **OU** Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento do projeto básico e/ou executivo, bem como vistoriou, minuciosamente, o local onde será executado o serviço, verificando as peculiaridades inerentes ao objeto da presente licitação, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão-de-obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

OU

Declaramos, para fins de participação na presente licitação, que optamos pela não realização de vistoria, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

Campo Grande/MS, ___ de _____ de 2020.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO III

Convite n. 002/2020

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO CONVITE E
À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR**

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(^a) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que:

- a) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Convite acima referenciado, às disposições técnicas e à minuta contratual, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação.
- b) Se compromete, formalmente, a executar o serviço, de acordo com os projetos e especificações que fazem parte deste instrumento, e pelo preço e condições constantes da proposta aceita.
- c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá, se necessário, informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação.
- d) Sendo vencedora na presente licitação, utilizará na execução do serviço, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do DETRAN, sem nenhum ônus adicional.
- e) Tem em disponibilidade todo o equipamento, máquinas e pessoal técnico especializado necessário e essenciais ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.
- f) Executará o serviço de acordo com os prazos estabelecidos neste Convite.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- g) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal n. 8.666/93.
- h) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da lei n. 6514/77.
- i) Inexiste qualquer ato ou fato que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica de participar da presente licitação e contratar com o DETRAN.
- j) Responderá pela responsabilidade técnica, na execução do serviço objeto da presente Licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional(is):
- Engº/Arqº (nome completo) CREA/CAU (UF) nº _____ visto CREA/CAU-MS _____.
- k) Que, o Responsável Técnico Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU nº. _____ visto/MS nº _____, conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Civas - Edificações da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas.
- l) Que não possui sócio ou empregado que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta.

Campo Grande/MS, ___ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO IV

Convite n. 002/2020

DOS DADOS DA PARTICIPANTE

NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO		
TELEFONE:		
BANCO:		
CONTA CORRENTE:		
AGÊNCIA:		
TOTAL GERAL:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
RESPONSÁVEL LEGAL:		
ESTADO CIVIL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
RESP.TECNICO:	CREA/CAU:	VISTO:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO V

Convite nº 002/2020

DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaramos que conhecemos e faremos cumprir todas as “Normas de Segurança no Trabalho” de 01 a 36, na hipótese de nossa proposta ser declarada vencedora na presente licitação, em especial as relacionadas a seguir:

- NR - 01 - Disposições Gerais (Elaboração de Ordem de Serviços);
- NR - 04 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT;
- NR - 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- NR - 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S;
- NR - 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR - 08 - Edificações;
- NR - 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA*;
- NR - 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR - 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR - 12 – Máquinas e Equipamentos;
- NR - 15 – Atividade e Operações Insalubres;
- NR -16 - Atividades e Operações Perigosas;
- NR -18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
- NR - 21 – Trabalho a céu aberto;
- NR - 22 - Trabalhos Subterrâneos;
- NR - 23 - Proteção Contra Incêndios;
- NR - 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR - 26 - Sinalização de Segurança;
- NR - 27 - Registro Profissionais;
- NR - 28 - Fiscalização e Penalidades;
- NR -34 - Condições e Meio Ambiente Trabalho na Indústria da Construção;
- NR- 35 - Segurança e Saúde no Trabalho em Altura;

2 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, o instrumento contendo Metodologia de como será operacionalizado o cumprimento das normas inseridas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA);





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



3 - Caso, para execução da obra a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT), não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra;

4 – Durante a execução do objeto do contrato, observará as normas abaixo relacionadas:

- Portaria n^o 3.214 do MTE, Decreto n^o 3048 – INSS;
- Manual de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente;
- Programa de Prevenção de Acidentes, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental;
- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental para trabalhos especiais; e,
- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental em áreas operacionais.

5 - Os documentos relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, devem ser entregues uma cópia na Divisão de Contratos do DETRAN/DIVCON, estes dispostos na NR-7, NR-9 e caso necessário NR-18, Setor este Responsável desta Secretaria.

6 - No local da obra deverá conter também permanentemente uma cópia destes documentos relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, para possíveis Fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério Público do Trabalho – (MPT), perfazendo assim os cumprimentos junto à lei e a assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO VI
Convite n. 002/2020

COMPOSIÇÃO DE BDI - conforme Acórdão TCU 2622/2013

Tipo de Serviço: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

Item componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º quartil	BDI Adotado
AC - Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
S + G - Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
R - Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
DF - Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
L - Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I - IMPOSTOS				11,15%
			PIS:	0,65%
			COFINS:	3,00%
			ISSQN(3):	3,00%
			ENCARGOS SOCIAIS (2):	4,50%
BDI CALCULADO:				28,17%

BDI calculado pela seguinte equação:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos [PIS, COFINS, (3) ISSQN, (2) Encargos Sociais]

(2) Acrescido à alíquota de imposto os Encargos Sociais sobre os itens da Obra (2%) Lei nº 12.844/2013, alterado para 4,5% conforme a Lei 13.161/2015.

(3) ISSQN é um imposto que incide sobre o preço de serviço, em Campo Grande o valor é de 5%. O custo previsto com mão-de-obra é de 60% do custo total da obra, para o computo do ISSQN o valor será de 3%.

Alexandre Augusto Hokama
Engenheiro Civil
CREA – 8569/D





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO VII
Convite n. 002/2020

DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX

Rua XXXXXXXXXXXXXXX, n. xxx, XXXXXXXX

CEP: XXXXXX – Cidade/UF

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 31/XXX.XXX/2020

Convite n. XXX/2020

1. Pela presente, comunicamos que a partir da data do recebimento desta, essa empresa está **AUTORIZADA** a iniciar a execução da(o) obra/serviço, objeto do **Convite n. XXX/2020**, os quais consistem na **EXECUÇÃO DO (DA) SERVIÇO/OBRA de restauração do pavimento asfáltico das vias das áreas de exame cat. A e cat. B, da minicidade e sinalização de áreas recapadas**, conforme demais especificações constantes no Processo Administrativo supracitado, e referido ato convocatório, celebrada em decorrência da autorização do Sr. Diretor-Presidente do DETRAN, datado de **XX/XX/2020**, devendo ser atendidas às disposições constantes no Convite, na Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes, bem como as condições a seguir:

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR: R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxx).

PRAZO: XXX dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme disposto no **Convite n. XXX/2020**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: XXXXXX, Funcional Programática: XXXXXX, Natureza da Despesa: XXXXXX, Fonte de Recursos: XXXXXX, Nota de Empenho nº XXXXXX.

2. A responsabilidade técnica na execução dos serviços, caberá ao Engº/Arq, portador da carteira profissional CREA/CAU n.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da Medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas, acompanhadas dos seguintes documentos.

a) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal.
- d) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

4. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste instrumento, em perfeita concordância com o Projeto de Engenharia e demais condições especificadas constantes do processo, na Documentação e Proposta apresentada.

Ressaltamos que a execução parcial ou o não cumprimento das disposições estabelecidas no referido Convite implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Campo Grande (MS) XX de XXXXX de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente do **DETRAN**

Ciente em: ___/___/2020

NOME:

CPF:

(nome da empresa)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO VIII

Convite n. 002/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS DAS ÁREAS DE EXAMES CAT. A E CAT. B, DA MINICIDADE E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS RECAPEADAS.

LOCAL: RODOVIA MS 080, KM 10 – CAMPO GRANDE/ MS

TRECHO: ÁREA INTERNA DO DETRAN SEDE

ÁREA DE RECAPEAMENTO: 3.343,6 M²

ÁREA DE RECAPEAMENTO MINICIDADE (DETRANZINHO): 1.691,3 M²

ÁREA DE REMENDO PROFUNDO: 334,39 M²

INTRODUÇÃO

O MEMORIAL DESCRITIVO a seguir tem por objetivo estabelecer critérios e engloba as especificações técnicas e construtivas dos serviços de restauração do pavimento e pinturas.

A obra será composta dos seguintes serviços:

Ítem	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD.	UNID. MED.
RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DAS VIAS DA ÁREA DE EXAMES CAT. A e B				
1.0	RESTAURAÇÃO			
1.1	REMENDO PROFUNDO COM DEMOL. MEC. E SERRA. (COMPOSIÇÃO ORIUNDA DO ÍTEM 4915746/SICRO3.	CPU001	66,88	m ³
1.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017.	96401	3.412,95	m ²
1.3	TRASPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA. (BOTA FORA)	5914389	1.476,71	t.km
1.4	BRITA CORRIDA (INSUMO SINAPI 4748) PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO (COMPOSIÇÃO ORIUNDA DO ÍTEM 4915746/NOVO SICRO.	CPU002	66,88	m ³
1.5	TRASPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA. (BRITA)	5914389	2.207,04	t.km
1.6	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	78472	1.903,60	m ²
1.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C.	72942	3.412,95	m ²





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



1.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	95990	245,73	t
1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ .	5914616	5.406,11	t.km
1.10	MÁQUINA PARA CORTE DE PISO (CONCRETO OU ASFALTO), COM MOTOR A GASOLINA, INCLUSIVE DISCO P/ CORTE DE 350 MM -POT. 8 HP - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO)	CPU003	456,64	m
1.11	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	94968	4,11	m ³
1.12	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	100206	0,41	m ³ km
2.0	SINALIZAÇÃO			
2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM.	5213401	13,74	m ²
2.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM.	5213405	93,13	m ²
2.3	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E/OU ADVERTÊNCIA: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO OU ADVERTÊNCIA COM MEDIDA DE 0,60 X 0,60M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16, COM FUNDO E LEGENDA COM PELÍCULA TOTALMENTE RETRORREFLETIVA TIPO I+I, FIXADO EM COLUNA DE MADEIRA, FABRICADO COM MADEIRA DE LEI, COM DIMENSÕES DE 0,08 X 0,08 X 3,20 M.	5213570	4,00	un
2.4	SUORTE DE MADEIRA: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM MADEIRA DE LEI TRATADA 0,08 X 0,08 X 3,20 M.	5216111	4,00	un
2.5	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (BRANCO A CADA 0,50M PARA MINI ROTATÓRIA)	5213359	20,00	un
2.6	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (ZEBRADO DE PREENCHIMENTO AMARELO A CADA 1,00 M)	5213359	20,00	un
RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DAS VIAS DA MINICIDADE (DETRANZINHO)				
3.0	RESTAURAÇÃO			
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	72942	1.691,30	m ²
3.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	95990	121,77	T
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ .	5914616	2.800,79	TXKM





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



3.4	MÁQUINA PARA CORTE DE PISO (CONCRETO OU ASFALTO), COM MOTOR A GASOLINA, INCLUSIVE DISCO P/ CORTE DE 350 MM -POT. 8 HP - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO)	Detran	985,89	m
3.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	94968	4,44	m ³
3.6	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	100206	0,44	m ³ km
4.0	SINALIZAÇÃO			
4.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213401	17,45	m ²
4.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213405	122,28	m ²

Observadas as normas técnicas e os critérios exigidos pelo DETRAN, com mais particularidades, os seguintes itens deverão ser seguidos:

RESTAURAÇÃO	
<p>Área de exames Categoria B (Próximo aos blocos administrativos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Remendo profundo com demol. mec. e serra • Imprimação de base de pav. c/ emulsão CM-30 • Pintura de ligação com emulsão RR-1C • CBUQ para pav. Asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 – aquisição posto usina • Aplicação de CBUQ, padrão DNIT, faixa C, CAP 50/70, exclusive transporte (Recapeamento) • Corte do asfalto para dar acabamento ideal para execução das sarjetas • Concreto magro transportado com jericca para execução das sarjetas.
<p>Área de exames Categoria B (Próximo à Pista de testes cat. A)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Remendo profundo com demol. mec. e serra • Imprimação de base de pav. c/ emulsão CM-30 • Pintura de ligação com emulsão RR-1C • CBUQ para pav. Asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 – aquisição posto usina • Aplicação de CBUQ, padrão DNIT, faixa C, CAP 50/70, exclusive transporte.
<p>Área de exames</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Remendo profundo com demol. mec. e serra • Imprimação de base de pav. c/ emulsão CM-30 • Pintura de ligação com emulsão RR-1C





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Categoria A (Pista de testes)	<ul style="list-style-type: none"> • CBUQ para pav. Asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 – aquisição posto usina • Aplicação de CBUQ, padrão DNIT, faixa C, CAP 50/70, exclusive transporte (Recapeamento) • Corte do asfalto para dar acabamento ideal para execução das sarjetas • Concreto magro transportado com jericá para execução das sarjetas.
Minicidade (Detranzinho)	<ul style="list-style-type: none"> • Pintura de ligação com emulsão RR-1C • CBUQ para pav. Asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 – aquisição posto usina • Aplicação de CBUQ, padrão DNIT, faixa C, CAP 50/70, exclusive transporte (Recapeamento) • Corte do asfalto para dar acabamento ideal para execução das sarjetas • Concreto magro transportado com jericá execução das sarjetas.

PINTURA DE FAIXAS, SETAS E ZEBRADOS

Estacionamento ao lado do bloco 22-b (emplacamento)	<ul style="list-style-type: none"> • Pintura das Marcas de Estacionamento Regulamentado de 13 vagas automóveis • Pintura de zebração conforme detalhe em anexo.
Estacionamento atrás do bloco 15 (Cantina)	<ul style="list-style-type: none"> • Pintura das Marcas de Estacionamento Regulamentado de 05 vagas para automóveis em frente a cantina • Pintura das Marcas de Estacionamento Regulamentado de 13 vagas para motos e 01 vaga para automóvel conforme detalhe.
Área de exames Categoria B (Próximo aos blocos administrativos)	<ul style="list-style-type: none"> • Pintura de 6 conjuntos de Marcas de Balizamento para categoria B conforme detalhe em anexo.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Área de exames Categoria A (Pista de testes)	<ul style="list-style-type: none"> • Pintura da sinalização existente anterior ao recapeamento conforme projeto em anexo, contemplando linha de aproximação, retenção, divisão de fluxo, linha tracejada, linha contínua, zebrações, legenda PARE, símbolo Dê a Preferência e retenção e linha de bordo da rotatória.
Minicidade (Detranzinho)	<ul style="list-style-type: none"> • Pintura da sinalização existente anterior ao recapeamento conforme projeto em anexo, contemplando linha para ciclo faixa, retenção, linha contínua, zebrações, faixa de pedestres, setas indicativas, legenda PARE, símbolo Dê a Preferência e retenção e linha de bordo da rotatória.

PLACAS E DISPOSITIVOS AUXILIARES

Área de exames Categoria A (Pista de testes)	<ul style="list-style-type: none"> • 2 Placas R-2 (Dê a Preferência) • 2 Placas A-32b (Passagem sinalizada de pedestres) • 20 Tachas auxiliando a visibilidade da mini rotatória • 20 Tachas auxiliando a visibilidade dos Zebrações de entrada e saída da rotatória.
--	---

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este memorial descritivo tem como objetivo a estabelecer uma diretriz para os serviços acima mencionados, com uma coletânea de procedimentos e sistemática que a CONTRATADA deverá ater-se durante a execução de obras e/ou serviços, cujos custos de sua execução já estarão na maioria das composições, diluídos nos preços unitários dos diversos itens listados na planilha quantitativa e orçamentária.

1 – NORMAS GERAIS DE TRABALHO

1.1- LIMPEZA DA OBRA

Cabe ao construtor manter o local da obra em estado de limpeza durante a execução dos diversos serviços, a entregar a obra em perfeitas condições de utilização e limpeza, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Os transportes de entulho resultantes de demolições e de outras causas serão efetuados o mais frequentemente possível, de maneira a manter a obra em condições satisfatórias de trabalho, organização e limpeza, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.2- MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser de qualidade comprovada e de acordo com as especificações técnicas. À fiscalização reserva-se o direito de recusar os materiais que julgar de qualidade inferior, correndo por conta do construtor a substituição, sem qualquer ônus adicional;

O proponente deverá apresentar atestado e/ou documento comprobatório de fornecimento de material (concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ), comprometendo-se a atender a demanda dos serviços (com fornecimento diário regular), salvo outros fatores impeditivos que independe das partes); em hipótese do proponente não possuir o equipamento (usina de asfalto usinagem a quente).

1.3- EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Para estes serviços, a empresa deverá disponibilizar dos equipamentos e mão de obra. Antes do início da execução dos serviços, todos os equipamentos devem ser inspecionados e aprovados por pessoal qualificado, indicado pelo Contratante, devendo atender aos recursos desta Instrução de Serviço.

1.4- CAMINHOS DE SERVIÇO

Os caminhos de serviço necessários ao deslocamento até os pontos de abastecimento de materiais serão mantidos por conta do construtor, bem como todos os desvios, das ruas e acessos às moradias, que se fizerem necessários.

1.5- SINALIZAÇÃO DA OBRA

A sinalização da obra, durante a construção, deverá assegurar a proteção total dos trabalhadores e usuários do local. Esta sinalização deverá ser aprovada pela fiscalização anteriormente à execução dos serviços que interfiram com propriedades particulares e públicas em utilização.

1.6- DANOS À PROPRIEDADE

Todos os danos, porventura provocados em propriedades particulares ou públicas, correrão por conta exclusiva do construtor.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



1.7- RELACIONAMENTO COM CONCESSIONÁRIAS

O construtor se obriga anteriormente a operações de remanejamento de utilidades públicas, a solicitar autorização às concessionárias respectivas, apresentando os croquis e projetos, explanando o citado remanejamento, que só poderá ser feito sem prejuízo do atendimento público, de acordo com as instruções da concessionária.

1.8- DIVERSOS

Os serviços necessários à manutenção de obras em execução e já executadas, serão por conta exclusiva do construtor;

O construtor se obriga, ao findar o prazo de conclusão da obra, entregar todos os serviços que executou em perfeito funcionamento, e todas as obras complementares para atingir aquele objetivo correrão por sua conta exclusiva.

As Empresas deverão prever a possibilidade de execução em períodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme solicitação da contratante.

1.9- FISCALIZAÇÃO

O corpo técnico do setor de fiscalização terá autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral e controle;

À fiscalização fica assegurado o direito do veto a qualquer elemento que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não podendo tais providências implicar modificações de prazo ou de condições contratuais;

À fiscalização poderá exigir a remoção ou substituição de qualquer equipamento que não corresponda à produção inicialmente proposta, ou, por qualquer outro motivo insatisfatório.

2. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS QUANTO À EXECUÇÃO

2.1 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (REMENDO PROFUNDO)

Os locais a serem reparados devem ser pré-demarcados com tinta, pela equipe de pré-marcação ou topografia;

As marcas deverão ter formato regular (quadrado ou retangular), com 30 cm além da área degradada, conforme dimensões necessárias, obedecendo o sentido de tráfego da via;

A demolição mecânica do pavimento (capa asfáltica) deve ser executada com equipamento com serra na área delimitada;

O material oriundo da demolição mecânica do revestimento e da escavação e carga do material de base deverá ser carregado e transportado. (Bota-fora);





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



As profundidades finais das cavidades serão de 20 cm, considerando a cota inicial o nível da superfície do revestimento existente;

A recomposição do pavimento projetado prossegue com o enchimento da caixa com material especificado (material granular – bica corrida), espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada, em quantidade até atingir a cota da superfície do revestimento existente;

Executar a regularização e compactação da base a cada 15 cm, executado com placa vibratória mecânica (tipo sapo);

Aplicar nas superfícies do remendo, imprimação com CM-30 (asfalto diluído). Aguardar 24 h (tempo de penetração) para aplicação posterior da massa;

A aplicação da emulsão asfáltica com RR-1C (pintura de ligação) e a mistura betuminosa (CBUQ) serão aplicadas junto com o serviço do recapeamento da respectiva área conforme detalhes em anexo;

Não será permitido de hipótese alguma a execução dos serviços de todas as camadas do pavimento em dias chuvosos.

2.2 - RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

As áreas consideradas conforme detalhes em anexo, após o serviço de limpeza, deverão apresentar condições de receber a pintura de ligação e posteriormente o revestimento de CBUQ;

Aplicar nas superfícies do revestimento existente e nas bases dos remendos profundos, a pintura de ligação com RR-1C;

Aplicação do revestimento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente.

IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE DE BASE DE PAV. C/ EMULSÃO CM-30

A distribuição (banho) do ligante diluído deverá ser efetuada com equipamento provido com bomba reguladora de pressão, que permita a aplicação do produto em quantidade uniforme;

Os equipamentos distribuidores, especialmente construídos, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetro, barra espargidora com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis, e ainda dispor de barra de espargimento manual;

A pista (base compactada) deverá ter a superfície varrida (eliminar material solto) e ser levemente umedecida;

A taxa de aplicação deverá ser determinada experimentalmente no canteiro de obra, sendo definida a que pode ser absorvida pela base em 24 horas;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



As taxas usuais são da ordem de 1,0 a 1,4 L/m², conforme o tipo de material e textura constituinte da base.

EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO RR-1C

Aplicar o ligante asfáltico em toda a superfície dos remendos profundos e do revestimento existente que receberão a massa asfáltica a fim de proporcionar a adesão entre as camadas;

A aplicação deverá ser conforme especificação Sinapi, boletim utilizado como fonte.

EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, INCLUSIVE FORNECIMENTO CBUQ

A produção do concreto asfáltico usinado a quente deve ser feita em usinas apropriadas;

O transporte deve ser feito em veículos apropriados, com a carga coberta adequadamente por lona, de forma a proteger a mistura;

Aplicar a massa asfáltica com equipamento apropriado, tipo vibro acabadora, proporcionando distribuição uniforme;

As irregularidades devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, com espalhamento e utilização de ferramentas apropriadas;

Após a distribuição do concreto asfáltico, inicia-se a rolagem com rolos de pneus;

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista;

Cada passada do rolo deve ser recoberto na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada;

Em qualquer caso, a rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada;

Durante a rolagem, o operador não deverá efetuar mudanças de direção, inversões bruscas da marcha, nem o estacionamento do equipamento sobre o pavimento recém-rolado;

Deve-se efetuar o umedecimento dos pneus do rolo, evitando-se a aderência da mistura;

Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego até o total resfriamento.

2.3 PINTURAS DE FAIXAS, SETAS E ZEBRADOS

Pintura: A pintura no pavimento, de faixas, letras e símbolos deverão ser com tinta de demarcação viária, de 1° linha, com base de resina acrílica com espessura de 0,6 mm, com microesferas de vidro, tipo pré-mix e drop-on, com durabilidade de 02 (dois) anos e apresentação do certificado do fabricante, manual ou mecânica.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



1 – TINTAS:

1.1 Tinta para sinalização horizontal viária a base de resinas acrílicas e/ou vinílicas.

1.2 Introdução:

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos. A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro, tipo I-B, podem ser adicionados no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade.

As tintas deverão ser aplicadas nas espessuras de 0,6 mm, de forma mecânica e manual.

1.3 Microesferas de vidro

As microesferas devem ser adicionadas em duas etapas:

- 1ª etapa – tipo 1-B (premix) – incorporadas à tinta antes de sua aplicação, a razão mínima de 200 A 250 gramas por litro de tinta.
- 2ª etapa – tipo F e G (Drop on) – aplicada por aspersão, concomitantemente com a aplicação da tinta, à razão que assegure a mínima retrorrefletividade especificada.

1.4 Sinalização de segurança

Os serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.

Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

1.5 Preparação do material

A tinta não deve apresentar separação de fases, mas se houver sedimentação (parte sólida no fundo do balde), deve ser de fácil homogeneização. Caso não seja possível homogeneizar manualmente, a tinta não deve ser aplicada.

A tinta deve ser homogeneizada antes de sua deposição no tanque e devem apresentar a consistência especificada, sem ser necessária à adição de outro aditivo qualquer, salvo recomendações do fabricante da tinta e/ou especificações técnicas vigentes quanto ao aspecto diluição. Caso haja necessidade de adição de solvente para diluição, o mesmo deve ser misturado à tinta no balde antes de sua deposição no tanque.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



1.6 Preparação do Pavimento:

A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca e livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento.

Quando a varrição ou aplicação de jato de ar comprimido não for suficiente para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

As sinalizações existentes no trecho a ser pintado devem ser removidas ou recobertas, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização.

Nos pavimentos novos deve ser previsto um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de uma a duas semanas.

1.7 Pré Marcação:

Antes da aplicação da tinta deve ser feita a pré-marcação, seguindo-se rigorosamente as cotas do projeto.

Na repintura é permitido o uso das faixas antigas como referencial desde que não comprometa as cotas do projeto.

1.8 Demarcação:

É necessário verificar as seguintes condições ambientais para executar-se a demarcação:

- Temperatura ambiente superior a 5°C;
- Temperatura ambiente inferior a 40°C;
- Temperatura do pavimento superior a 3°C do ponto do orvalho;
- Umidade relativa do ambiente (ar) menor que 80%;
- Que não esteja chovendo ou chovido antes de 2h da execução.

Em caso de equipamentos autpropulsados desenhados com controles para aplicação em condições climáticas adversas, permite-se o seu uso fora das faixas indicadas, quanto a temperaturas, porém se mantêm as restrições em relação à chuva ou excesso de umidade e ponto de orvalho.

CONCEITO DO PONTO DE ORVALHO: Temperatura no qual ocorre a condensação dos vapores de água do ambiente sobre uma superfície. A temperatura do ponto de orvalho é estimada mediante tábuas psicométricas, interpolando-se a umidade relativa do ambiente com a temperatura ambiente.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Tabela 1 – Ponto de Orvalho

Umidade relativa	Temperatura ambiente								
	0°C	5°C	10°C	15°C	20°C	25°C	30°C	35°C	40°C
90%	-1,3	3,5	8,2	13,3	18,3	23,2	28,0	33,0	38,2
85%	-2,0	2,6	7,3	12,5	17,4	22,1	27,0	32,0	37,1
80%	-2,8	1,9	6,5	11,6	16,5	21,0	25,9	31,0	36,2
75%	-3,6	0,9	5,6	10,4	15,4	19,9	24,7	29,6	35,0
70%	-4,5	-0,2	4,5	9,1	14,2	18,6	23,3	28,1	33,5
65%	-5,4	-1,0	3,3	8,0	13,0	17,4	22,0	26,8	32,0
60%	-6,5	-2,1	2,3	6,7	11,9	16,2	20,6	25,3	30,5
55%	-7,4	-3,2	1,0	5,6	10,4	14,8	19,1	23,9	28,9
50%	-8,4	-4,4	-0,3	4,1	8,7	13,3	17,5	22,2	27,1
45%	-9,6	-5,7	-1,5	2,6	7,0	11,7	16,0	20,2	25,2
40%	-10,8	-7,3	-3,1	0,9	5,4	9,5	14,0	18,2	23,0
35%	-12,1	-8,6	-4,7	-0,8	3,4	7,4	12,0	16,1	20,6
30%	-14,3	-10,2	-6,9	-2,9	1,3	5,2	9,2	13,7	18,0

Como utilizar a tabela:

Supondo que a temperatura ambiente seja igual a 25°C e umidade relativa do ar igual a 75%, o ponto de orvalho será de 19,9°C.

Não se deve aplicar qualquer material de demarcação se a temperatura do substrato não estiver pelo menos a 22,9°C (3°C acima da temperatura do ponto de orvalho).

1.9 – Espessura:

A medição da espessura úmida da tinta aplicada é avaliada através de placa metálica e de “pente medidor”.

A espessura da película seca aplicada deve ser medida através da massa do material sobre uma área conhecida e sua massa específica ou pelo método magnético. As medidas devem ser realizadas sem adição de microesferas de vidro do tipo F e G.

Para cada 300 m² de área demarcada ou em cada jornada de aplicação deve ser colhida, no mínimo, uma amostra para verificação da espessura da película aplicada.

Devem ser realizadas no mínimo dez medidas em cada amostra e o resultado deve ser expresso pela média das medidas.

1.10 - Retrorrefletividade Inicial:

ESPECIFICAÇÃO ESPESSURA	REFLETÂNCIA INICIAL
0,4 mm	Branco 150 mcd.lx-1.m-2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



	Amarelo 100 mcd.lx-1.m-2
0,6 mm	Branco 200 mcd.lx-1.m-2 Amarelo 150 mcd.lx-1.m-2
0,5 mm	Branco 250 mcd.lx-1.m-2 Amarelo 200 mcd.lx-1.m-2

1.11 --Medição:

Pintura mecânica: Será medida a área pintada em m² do pavimento, depois de verificada a refletorização inicial e a qualidade de acabamento.

Pintura manual: Será feito pela área da figura geométrica circunscrita e/ou símbolo em m², depois de verificada a refletorização inicial e a qualidade de acabamento.

2.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL

1 - Placas de Sinalização:

- As placas de regulamentação ou advertência com medida de 0,60 x 0,60m em chapa de aço galvanizado nº16, com fundo e legenda com película totalmente retrorrefletiva Tipo I+I, fixado em coluna de madeira, fabricado com madeira de lei, com dimensões de 0,08 x 0,08 x 3,20 m com 2 (dois) parafusos e porcas zincadas de 5/16 x 4".

- O verso da placa deverá receber após a limpeza, duas (02) demãos de tinta de aderência à base de cromato de zinco " Wash-Primer " (30 mucrons seco cada), e após secagem deverá ser aplicada duas (02) demãos de tinta esmalte sintético semi-brilhante, cor preta de acordo com o padrão Munsell de cores – N 1,0 (tolerância N 0,5 a 1,5). A secagem deverá ser sempre em estufa à temperatura de 140°C. No ensaio de aderência deverá ser obtido o valor mínimo GR – IB.

2 – Colunas de Madeira:

- As colunas deverão ser de madeira seca, de lei (imbúia ou angico preto) com dimensões de 0,08 x 0,08 x 3,20 m. Pintadas com tinta látex branco e impermeabilizada a parte que ficará enterrada com cerca de 70 cm. Ao fixar a placa com parafuso deve ser deformada com batida de martelo.

3 - Especificação e descrição dos serviços

3.1 – Objetivo

Esta especificação fixa condições exigíveis relativas à execução de serviços de instalação e retirada de suportes e placas de sinalização de solo e suspensas nas vias urbanas.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



3.2 – Documentos Complementares

Norma Regulamentadora nº 6 da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 2006, do Ministério do Trabalho.

3.3 – Requisitos Gerais

Serão de livre escolha da Contratada os métodos executivos empregados no desenvolvimento dos serviços, estando sujeitos, todavia, às determinações da fiscalização do órgão executor, sempre que julgar necessário salvaguardar a qualidade, os prazos e as condições de segurança em todos os serviços prestados.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos, instruções e prazos a serem fornecidos pelo órgão executor, bem como as demais disposições de Contrato e da presente Especificação Técnica.

O desenvolvimento e a entrega de cada serviço deverão ser compatíveis com a data e a hora de término estabelecidos em cada “Ordem de Serviço” fornecida pelo DNIT, não se admitindo a implantação de placas de sinalização que interfiram com o esquema de circulação existente, antes da deflagração da implantação, exceto quando determinado pela fiscalização do órgão executor e DETRAN/MS.

Não se admitirá, igualmente, que qualquer serviço de colocação, retirada ou remanejamento de placas seja feito sem que a competente “Ordem de Serviço” tenha sido emitida e passada à Contratada anteriormente.

Sempre que houver necessidade, poderá ser determinada pela fiscalização do DNIT a instalação de placas cobertas por material não transparente. A remoção dessas coberturas será realizada pelas equipes de implantação da sinalização no momento da deflagração do projeto, sem que isto represente qualquer acréscimo no valor dos serviços executados.

Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente Especificação Técnica correrão por conta exclusivos da Contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e Instrução Normativa nº 06, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados, utilizarem coletes refletivos e portarem crachá de identificação preso ao uniforme em local visível.

Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços contratados e, principalmente, nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização do órgão executor deverá ser acionada de imediato, pela contratada, para providências.

Todos os suportes, placas de sinalização, conjuntos de braçadeiras completos, cabos de aço e demais acessórios serão fornecidos pela contratada, inclusive, cimento, areia, pedra, ferramentas, equipamentos necessários aos serviços, tais como compressor com martelete, quindauto, guindastes e plataforma elevatória, revólver finca-pinos, etc.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



3.4 Requisitos Específicos

Os serviços de implantação de sinalização constituem-se basicamente dos seguintes itens:

3.4.1 Colocação / remoção / limpeza de Sinalização Vertical

3.4.1.1 Verificação de Interferências

Antes da implantação de cada projeto, a Contratada deverá, através de um supervisor de campo, analisar a existência de interferências enterradas e aéreas nos locais determinados para a instalação da sinalização. Havendo qualquer interferência, deverá comunicar-se imediatamente com a fiscalização do órgão executor para providências de reposicionamento da sinalização.

As perfurações executadas e não aproveitadas pelo aparecimento de interferências deverão ser reaterradas e o piso original recomposto às expensas da Contratada.

Durante a execução dos projetos de sinalização vertical, todos os danos causados a redes de concessionárias, a qualquer bem público ou de terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, que arcará com todos os ônus e reparos correspondentes.

3.4.1.2 Execução de fundações

As fundações para suportes de sinalização vertical devem ter forma circular, com diâmetro mínimo igual a 3 (três) vezes o diâmetro do suporte e compatível, devendo ser executadas manualmente, sempre que possível.

3.4.1.3 Colocação de Suportes de Sinalização

a) Logo depois de executadas as escavações, serão instalados os suportes de sinalização, de acordo com o tipo determinado em projeto para cada local;

b) os suportes serão instalados perfeitamente no prumo e o lançamento do concreto (fck = 15 MPa) será feito em camadas de 30cm de altura, devidamente apiloadas;

c) somente após o tempo de endurecimento do concreto devem ser colocadas as placas de sinalização;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



d) todo entulho resultante da colocação de suportes de sinalização deverá ser recolhido pela equipe no instante da execução dos serviços, bem como deverá ser efetuada a recomposição do piso original;

e) os tipos de suportes a serem utilizados, suas dimensões e respectivas fundações, foram os detalhados no Edital.

3.4.1.4 Colocação de Placas de Sinalização

a) As placas poderão ser simples ou moduladas. Nas simples, a fixação se dará em postes de madeira ou polipropileno, enquanto nas moduladas a fixação será por conjuntos de elementos de fixação.

b) As placas em pórticos e semi-pórticos serão fixadas à estrutura através de suportes especiais compatíveis com o projeto.

c) Recomenda-se especial cuidado na instalação das placas em campo, verificando-se todas as mensagens de forma que as mesmas sejam transmitidas exatamente da forma determinada pelo projeto.

3.4.1.5 Remoção de Sinalização Vertical

Os serviços de remoção de sinalização vertical serão executados sempre na data determinada nas “ordens de serviço”, salvo quando houver orientação em contrário da fiscalização do órgão executor e DETRAN/MS. Os locais onde houverem retirados dos postes deverão ser reaterrados, o piso original recomposto e o entulho recolhido, imediatamente às expensas da contratada. A placa e o suporte retirado devem ser transportados ao local indicado pela fiscalização. As providências acima são necessárias para que cada “ordem de serviço” seja considerada concluída.

3.4.3 Material de sinalização de segurança

Os serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser iniciados, após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.

Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro e seu Anexo II

NOTA: QUAISQUER ITENS OMISSOS, QUEIRA ESCLARECER JUNTO AO DETRAN/MS.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN/MS

DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Obra: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Local: DETRAN/SEDE - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA CAT. A, B e VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Data: JANEIRO 2020

Alexandre Augusto Hokama
Engenheiro Civil
CREA - 8569/D

PLANILHA QUANTITATIVA DE SINALIZAÇÃO

PLACAS 60X60cm		COLOCAR	RETIRAR	TINTA	QUANTIDADE (m²)			
					Branca	Amarela	Azul	Vermelho
R-1	Parada Obrigatória			Balizamento Categoria B	4,06	11,32		4,06
R-2	Dê a Preferência	2		Vagas para estacionamentos	13,02			
R-3	Sentido Proibido			Vaga pra PNE				
R-4a	Proibido virar a esquerda			Linha Longitudinal	6,24			
R-4b	Proibido virar a direita			Linha de retenção Dê a pref	1,60			
R-5b	Proibido Retorno à direita			Linha de Retenção				
R-6a	Proibido Estacionar			Linha de Aproximação	1,50	6,00		
R-6b	Estacionamento Regulamentado			Inscrição "PARE"	13,60			
R-6c	Proibido Parar e Estacionar			Inscrição "Preferencial"				
R-19	Vel. Máx Perm. - 30 km/h (lombadas)			Inscrição "DEVAGAR"				
R-20	Proib. acionar buzina ou s. sonoro			Inscrição "CUIDADO"				
R-24a	Sentido de circulação da via			MAC				
R-25b	Vire à direita			Setas IMC				
R-25d	Siga em Frente ou à Direita			Simbolo Dê a preferência	8,64			
R-28	Duplo sentido de circulação			Simbolo PNE				
R-31	Pedestre, ande pela direita			Linha de bordo (mini rotatória)	1,57			
R-32	Circulação exclusiva de ônibus			Zebrado	28,00	7,26		
R-33	Sentido Circular Obrigatório			TOTAL (m²)	78,23	24,58	0,00	4,06
A-1b	Curva acentuada à direita							106,87
A-12	Interseção em Círculo			MATERIAIS	Espec.	Quant.		
A-18	Saliência ou Lombada			Conjunto semafórico				m²
A-32b	Passagem sinaliz. De pedestres	2		Blocos				m²
A-33b	Passagem sinaliz. De escolares			Tacha Mono Direcional	branco	20,00		unid
TOTAL		4	0	Tacha Mono Direcional	amarelo	20,00		unid
PLACAS 0,50X0,80m		COLOCAR	RETIRAR	Elastoplástico				m²
R-6b	Estac. Regulamentado para idoso			Gramma				m²
R-6b	Estac. Regulamentado para PNE			Drop-on 250/330g/m²	faix/seta	34,17		kg
R-6b	Motos			Premix 250g/l		16,03		kg
TOTAL		0	0					



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN/MS

DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Obra: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Local: DETRAN/SEDE - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA PAVIMENTO REESTRUTURADO NA MINI CIDADE

Data: JANEIRO 2020

Alexandre Augusto Hokama
Engenheiro Civil
CREA - 8569/D

PLANILHA QUANTITATIVA DE SINALIZAÇÃO

PLACAS 60X60cm		COLOCAR	RETIRAR	TINTA	QUANTIDADE (m²)			
					Branca	Amarela	Azul	Vermelho
R-1	Parada Obrigatória			Balizamento Categoria B				
R-2	Dê a Preferência			Vagas para estacionamentos				
R-3	Sentido Proibido			Vaga pra PNE				
R-4a	Proibido virar a esquerda			Linha Longitudinal				17,45
R-4b	Proibido virar a direita			Linha de retenção Dê a pref				
R-5b	Proibido Retorno à direita			Linha de Retenção	14,50			
R-6a	Proibido Estacionar			Linha de Aproximação				
R-6b	Estacionamento Regulamentado			Inscrição "PARE"	40,80			
R-6c	Proibido Parar e Estacionar			Inscrição "Preferencial"	2,20			
R-19	Vel. Máx Perm. - 30 km/h (lombadas)			Inscrição "DEVAGAR"				
R-20	Proib. acionar buzina ou s. sonoro			Inscrição "CUIDADO"				
R-24a	Sentido de circulação da via			Faixa de Pedestres	53,13			
R-25b	Vire à direita			Setas ind. (PEM) →	7,50			
R-25d	Siga em Frente ou à Direita			Setas ind. (PEM) ←↑	2,70			
R-28	Duplo sentido de circulação			Simbolo PNE				
R-31	Pedestre, ande pela direita			Linha de bordo (mini rotatória)				
R-32	Circulação exclusiva de ônibus			Zebrado	1,45			
R-33	Sentido Circular Obrigatório			TOTAL (m²)	122,28	0,00	0,00	17,45
A-1b	Curva acentuada à direita							139,73
A-12	Interseção em Círculo			MATERIAIS	Espec.	Quant.		
A-18	Saliência ou Lombada			Conjunto semafórico				m²
A-32b	Passagem sinaliz. De pedestres			Blocos				m²
A-33b	Passagem sinaliz. De escolares			Tacha Mono Direcional	branco			unid
TOTAL		0	0	Tacha Mono Direcional	amarelo			unid
PLACAS 0,50X0,80m		COLOCAR	RETIRAR	Elastoplástico				m²
R-6b	Estac. Regulamentado para idoso			Gramma				m²
R-6b	Estac. Regulamentado para PNE			Drop-on 250/330g/m²	faix/seta	44,71		kg
R-6b	Motos			Premix 250g/l		20,96		kg
TOTAL		0	0					





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO IX

Convite n. 002/2020

Cronograma físico/ financeiro

OBRA: RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS DAS ÁREAS DE EXAMES CAT. A E CAT. B, DA MINI CIDADE E PINTURA DE ÁREAS RECAPEADAS

LOCAL: DETRAN SEDE – CAMPO GRANDE

DATA: JANEIRO/2020

FONTE: NOVO SICRO – JULHO 2019/ SINAPI – NOVEMBRO 2019

ÁREA DE RECAPEAMENTO CAT. A e B: 3.343,6 M²

ÁREA DE RECAPEAMENTO DETRANZINHO: 1.691,3 M²

ÁREA DE REMENDO PROFUNDO: 334,39 M²

VALOR TOTAL : R\$328.695,45

BDI: 28,17%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	Restauração do pavimento cat A e B	R\$ 227.530,73	R\$ 113.765,37	R\$ 113.765,37	
2	Sinalização cat. A, B e vagas de estacionamento	R\$ 6.787,00			R\$ 6.787,00
3	Restauração do pavimento mini cidade	R\$ 88.120,21		R\$ 44.060,11	R\$ 44.060,11
4	Sinalização mini cidade	R\$ 6.257,51			R\$ 6.257,51
Total		R\$ 328.695,45	R\$ 113.765,37	R\$ 157.825,47	R\$ 57.104,62
Porcentagem		100,00%	34,61%	48,02%	17,37%

Alexandre Augusto Hokama
Engenheiro Civil
CREA – 8569/D





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO X

Convite nº 002/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS DAS ÁREAS DE EXAMES CAT. A E CAT. B, DA “MINICIDADE” E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS RECAPEADAS

LOCAL: DETRAN SEDE – CAMPO GRANDE

DATA: JANEIRO/2020

FONTE: NOVO SICRO – JULHO 2019/ SINAPI – NOVEMBRO 2019

ÁREA DE RECAPEAMENTO CAT. A e B: 3.343,6 M²

ÁREA DE RECAPEAMENTO MINICIDADE (DETRANZINHO): 1.691,3 M²

ÁREA DE REMENDO PROFUNDO: 334,39 M²

BDI: 28,17%

Ítem	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD.	UNID. MED.	PREÇO(R\$)		
					VL. UNT.	VL. COM BDI	TOTAL
RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DAS VIAS DA ÁREA DE EXAMES CAT. A e B							
1.0	RESTAURAÇÃO						
1.1	REMENDO PROFUNDO COM DEMOL. MEC. E SERRA. (COMPOSIÇÃO ORIUNDA DO ÍTEM 4915746/SICRO3.	CPU001	66,88	m ³	244,02	312,76	20.916,76
1.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017.	96401	3.412,95	m ²	6,76	8,66	29.556,14
1.3	TRASPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA. (BOTA FORA)	5914389	1.476,67	t.km	0,42	0,53	782,63
1.4	BRITA CORRIDA (INSUMO SINAPI 4748) PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO (COMPOSIÇÃO ORIUNDA DO ÍTEM 4915746/NOVO SICRO.	CPU002	66,88	m ³	81,29	104,18	6.967,35
1.5	TRASPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA. (BRITA)	5914389	2.206,97	t.km	0,42	0,53	1.169,69
1.6	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE	78472	1.903,60	m ²	0,27	0,34	647,22





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



	SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.							
1.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C.	72942	3.412,95	m ²	1,67	2,14	7.303,71	
1.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	95990	245,73	t	482,95	618,99	152.105,89	
1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ .	5914616	5.406,11	t.km	0,59	0,75	4.054,58	
1.10	MÁQUINA PARA CORTE DE PISO (CONCRETO OU ASFALTO), COM MOTOR A GASOLINA, INCLUSIVE DISCO P/ CORTE DE 350 MM -POT. 8 HP - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO)	CPU003	456,64	m	4,24	5,43	2.479,55	
1.11	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	94968	4,11	m ³	223,72	286,74	1.178,43	
1.12	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	100206	0,41	m ³ km	700,12	897,34	368,78	
Subtotal Restauração de pavimento							227.530,73	
2.0	SINALIZAÇÃO							
2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM.	5213401	13,74	m ²	24,79	31,77	436,51	
2.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM.	5213405	93,13	m ²	36,39	46,64	4.343,69	





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



2.3	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E/OU ADVERTÊNCIA: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO OU ADVERTÊNCIA COM MEDIDA DE 0,60 X 0,60M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16, COM FUNDO E LEGENDA COM PELÍCULA TOTALMENTE RETRORREFLETIVA TIPO I+I, FIXADO EM COLUNA DE MADEIRA, FABRICADO COM MADEIRA DE LEI, COM DIMENSÕES DE 0,08 X 0,08 X 3,20 M.	CPU004	4,00	un	120,33	154,22	616,88
2.4	SUPORTE DE MADEIRA: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM MADEIRA DE LEI TRATADA 0,08 X 0,08 X 3,20 M.	CPU005	4,00	un	114,29	146,48	585,92
2.5	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (BRANCO A CADA 0,50M PARA MINI ROTATÓRIA)	5213359	20,00	un	15,69	20,10	402,00
2.6	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (ZEBRADO DE PREENCHIMENTO AMARELO A CADA 1,00 M)	5213359	20,00	un	15,69	20,10	402,00
Subtotal sinalização							6.787,00
TOTAL							234.317,73
RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DAS VIAS DA MINICIDADE (DETRANZINHO)							
3.0 RESTAURAÇÃO							
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	72942	1.691,30	m ²	1,67	2,14	3.619,38





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



3.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	95990	121,77	T	482,95	618,99	75.376,64
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ .	5914616	2.800,79	TXKM	0,59	0,75	2.100,59
3.4	MÁQUINA PARA CORTE DE PISO (CONCRETO OU ASFALTO), COM MOTOR A GASOLINA, INCLUSIVE DISCO P/ CORTE DE 350 MM -POT. 8 HP - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO)	Detran	985,89	m	4,24	5,43	5.353,38
3.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	94968	4,44	m ³	223,72	286,74	1.272,12
3.6	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	100206	0,44	m ³ km	700,12	897,34	398,10
Subtotal Restauração de pavimento							88.120,21
4.0	SINALIZAÇÃO						
4.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213401	17,45	m ²	24,79	31,77	554,38
4.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213405	122,28	m ²	36,39	46,64	5.703,13
Subtotal sinalização							6.257,51
TOTAL							94.377,72

VALOR TOTAL (R\$)

328.695,45

CONSIDERAÇÕES:

- 1) IMPRIMAÇÃO SERÁ EXECUTADA NA ÁREA CORRESPONDENTE DE 334,39 M2 DO REMENDO PROFUNDO.
- 2) REMENDO PROFUNDO – PROJETADO PARA ESPESSURA DE 20,00 CM.
- 3) REMENDO PROFUNDO – A BASE SERÁ RECOMPOSTA NA ESPESSURA DE 20,00 CM.
- 4) O REVESTIMENTO DE CBUQ TERÁ ESPESSURA DE 3,00 CM





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- 5) DENSIDADE MÉDIA DO MATERIAL DE BASE REMOVIDO 1,84 T/M³
- 6) DENSIDADE MÉDIA DA BRITA GRADUADA PARA REPOSIÇÃO = 1,50 T/M³
- 7) DMT PARA TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA = 22 KM
- 8) DMT PARA TRANSPORTE COMERCIAL DE CBUQ = 22 KM
- 9) DMT PARA TRANSPORTE LOCAL PARA BOTA FORA = 12 KM
- 10) ÍTEM 1.8 TEVE ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA E RESPECTIVAMENTE DO VALOR UNITÁRIO DE M³ PARA TONELADAS, DENSIDADE ADOTADA CBUQ=2,4 T/M³
- 11) A LARGURA DA PISTA DA MINI CIDADE É DE 2,50 M
- 12) PINTURA DE MEIO FIO COM 15 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA
- 13) LARGURA DA LINHA VERMELHA PARA CICLOFAIXA É DE 10 CM





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO XI

Convite nº 002/2020

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obs.: Conforme arquivo gravado por meio eletrônico.

